

SÍNTESE DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - DIA 13 DE AGOSTO DE 2026 - 14 HORAS - PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - RUA JOSÉ DE SANTANA, 470 - CENTRO.

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art. 72, § 1º – REGIMENTO INTERNO

- Chamada inicial: **Todos os 17 vereadores presentes.**
- Oração :**Vereador Ezequiel Macedo, acompanhado pelos demais vereadores e público presente.**
- Leitura e despacho de correspondências;
- Tribuna Livre;
- Oradores Inscritos;
- Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 72, § 2º - REGIMENTO INTERNO

- Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
- Comunicações dos Vereadores;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior (obs.: a leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso o seu conteúdo tenha sido disponibilizado aos parlamentares, conforme art. 75, § 4º do Regimento Interno).
- Declaração da ordem do dia da reunião seguinte;
- Chamada final

PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)
--

TRIBUNA LIVRE I – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno

*** Pastor Cláudio Antônio Pacheco, presidente da Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas.**

Assunto: Prestação de contas e celebração do aniversário de 5 anos da instituição

Embora não inscrito previamente, o presidente da Santa Casa de Patos de Minas, Pastor Cláudio, utilizou o espaço para prestar contas e celebrar o quinto aniversário da instituição. Sua fala enfatizou a evolução da Santa Casa desde a fase de operação efetiva, em agosto de 2021, até sua consolidação atual como patrimônio do município. O presidente destacou a conquista recente da certificação ISO 9001, resultado de um ano de adequação de processos para alcançar a excelência no atendimento. A sustentação da Santa Casa é baseada na colaboração entre a Associação Dr. Paulo Borges, a FEPAM (que cede o prédio) e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas. O presidente da Santa Casa também ressaltou que todos os 17 vereadores da atual legislatura enviaram recursos via emendas parlamentares para a instituição, agradecendo a todos pelo apoio.

TRIBUNA LIVRE II – Duração: 15 minutos – Art. 73 – Regimento Interno
--

*** Cleidilene Teixeira da Fonseca Silva**

Assunto: Abordagem sobre o tema: “Caminhos da Diversidade”, apresentação do projeto, sua importância para a inclusão e a conscientização da sociedade, bem como apresentação das ações desenvolvidas em prol da diversidade e da inclusão em nosso Município.

A segunda participante da Tribuna Livre, **Cleidilene Teixeira** (conhecida como Bibi), apresentou o projeto "Caminhos da Diversidade", voltado para a inclusão de pessoas atípicas e a educação da sociedade. Segundo ela, o projeto surgiu da experiência pessoal da palestrante com sua neta, Laura, que é uma criança atípica. A dificuldade em encontrar informações motivou a criação de uma rede de apoio e conhecimento. Conforme explicações de Cleidilene, o objetivo do projeto é oferecer formação não apenas para famílias, mas para empresários, educadores e profissionais em formação, visando preparar a cidade para um acolhimento adequado. Na oportunidade, ela anunciou que o próximo evento será realizado no dia 22 de agosto, às 07:30, no Bloco N do UNIPAM.

Impacto Legislativo: A partir de sugestões do projeto, a Câmara colocou em pauta a criação do selo "Empresa Amiga da Inclusão", destinado a reconhecer empresas que promovem a diversidade no Município.

PROJETOS DE LEI

- 6306/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de dados estatísticos sobre acidentes de trânsito no Município de Patos de Minas.

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos.

Aprovado em 1º turno por 15 votos (ausência do vereador Wilian Campos).

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem como objetivo promover a transparência na gestão pública e subsidiar a elaboração de políticas públicas mais eficazes na área de trânsito no Município de Patos de Minas.

Nesse sentido, a divulgação regular de dados estatísticos sobre acidentes de trânsito, incluindo locais e horários com maior incidência, quantidade de vítimas e demais informações relevantes, permitirá diagnosticar, com precisão, os pontos críticos da malha viária e adotar medidas preventivas baseadas em evidências concretas.

Além disso, ao tornar essas informações acessíveis à população, fortalecemos o papel da sociedade no acompanhamento das ações do poder público, incentivando uma cultura de responsabilidade e segurança no trânsito.

Ademais, o projeto também possibilita parcerias entre o Executivo e órgãos especializados, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Samu, Polícia Civil e órgãos de trânsito, para garantir a confiabilidade e a abrangência dos dados divulgados.

Trata-se, pois, de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto, que pode salvar vidas, reduzir acidentes e melhorar a qualidade do trânsito urbano.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposta”.

- 6757/2026 Institui, no âmbito do Município de Patos de Minas, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental e Valorização dos Servidores Públicos”.

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa
Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º turno por 13 votos (ausência dos vereadores José Luiz, José Eustáquio e Wilian Campos).

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no Município de Patos de Minas, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental e Valorização dos Servidores Públicos”, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia do Servidor Público, no mês de outubro.

A escolha desse período possui especial significado, uma vez que o mês de outubro é tradicionalmente dedicado ao reconhecimento dos servidores públicos, culminando com a celebração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro. Assim, a proposta busca associar essa data à reflexão sobre a importância da saúde mental, da qualidade de vida no ambiente de trabalho e da valorização daqueles que desempenham funções essenciais para o funcionamento da Administração Pública.

A saúde mental no ambiente laboral tornou-se um dos temas mais relevantes da atualidade, em razão do crescimento dos casos de estresse ocupacional, ansiedade, síndrome de burnout e outras condições que afetam o bem-estar dos trabalhadores. Da mesma forma, a prevenção ao assédio moral e o fortalecimento de relações profissionais baseadas no respeito, na ética e na dignidade representam medidas que contribuem para ambientes de trabalho mais saudáveis.

Diante da relevância da matéria e de seu interesse público, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiante em sua aprovação”

- 6762/2026 Dispõe sobre diretrizes para o fortalecimento das ações de melhoria habitacional no âmbito do Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Aprovado em 1º turno por 15 votos (ausência do vereador Wilian Campos).

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A melhoria das condições de moradia constitui instrumento essencial de promoção da dignidade da pessoa humana, da redução das desigualdades sociais e da melhoria dos indicadores de saúde, segurança e qualidade de vida da população. Assim, o presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para o fortalecimento das ações de melhoria habitacional no Município de Patos de Minas.

A iniciativa busca reforçar institucionalmente as políticas públicas voltadas à melhoria das condições de moradia, especialmente diante da participação do Município em programas de cooperação com a União destinados à promoção da habitação de interesse social, entre eles o Programa Periferia Viva – Reformas, instituído pelo Decreto Federal nº 12.260, de 29 de novembro de 2024.

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Nesse sentido, cumpre salientar que a proposição não cria programa municipal, não altera a estrutura administrativa, não institui órgãos ou cargos, nem gera obrigações diretas ao Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais de atuação, em consonância com a competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Dessa forma, o presente projeto busca contribuir para o fortalecimento das políticas públicas habitacionais já existentes, ampliando sua efetividade e alcance social, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade”.

- Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 6765/2026

Suprima-se o item VIII constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 6765/2026, que “altera o Protocolo de Intenções anexo à Lei nº 6.918, de 26 de maio de 2014 “Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do município de Patos de Minas/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste”.

Autoria Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre a emenda: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Aprovada em turno único por 15 votos (ausência do vereador Wilian Campos).

- 6765/2026 Altera o Protocolo de Intenções anexo à Lei nº 6.918, de 26 de maio de 2014, que “Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do município de Patos de Minas/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste”.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury

Aprovado em 1º turno por 16 votos

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Através do Aprova Digital nº 14471-26-PAT-GOV, de 05 de maio de 2026, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste (CISREUNO) solicitou a alteração do anexo da Lei nº 6.918, de 2014.

O pedido de alteração restou justificado nas seguintes ações:

** ampliação do quadro de cargos assistenciais em razão da futura expansão do SAMU Macrorregional Noroeste, com a implantação de 12 (doze) novas Bases Descentralizadas com Suporte Básico de Vida nos municípios de Arapuá, Bonfinópolis de Minas, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda-Mor, Guimarães, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Natalândia, Presidente Olegário, Santa Rosa da Serra e São Gonçalo do Abaeté, bem como da implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado de Vida no município de Buritis e da implementação de 02 (duas) Motolâncias na Base Descentralizada de Patos de Minas;*

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

** readequação da estrutura funcional do CISREUNO, bem como a ampliação do quantitativo de cargos de Assistente Administrativo;*

** adequações de ordem funcional e administrativa para o melhor funcionamento das atividades do CISREUNO;*

** alterações aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026;*

** disposições da Lei Federal nº 14.662, de 24 de agosto de 2023, que alterou a redação da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2025, estabelecendo a obrigatoriedade de que todas as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público, aprovadas em Assembleia Geral, sejam ratificadas pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado;*

** ampliação dos serviços de atendimento do SAMU Macrorregional Noroeste em todos os 33 (trinta e três) municípios consorciados;*

** Deliberação SES/MG nº 5.163, de 28 de março de 2025, que aprovou a ampliação das Bases Descentralizadas, proporcionando cobertura em 100% (cem por cento) da Macrorregional Noroeste.*

** o estágio avançado do processo de aquisição de ambulâncias pelo Ministério da Saúde, que serão destinadas ao CISREUNO, por meio da Proposta NOVO PAC – Expansão/Ampliação nº 36000010960/2025, que demandarão um número maior de cargos.*

As demais justificativas para a alteração do Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio) constam do Aproveita Digital acima descrito”.

- 6770/2026 Institui diretrizes para a “Política Municipal de Cidades Inteligentes no Município de Patos de Minas”; e dá outras providências.

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Coautoria Vereador Cabo Batista, Professora Beth e Brenda Évellyn

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Itamar André dos Santos

Aprovado em 1º turno por 16 votos.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição institui diretrizes para a “Política Municipal de Cidades Inteligentes” no Município de Patos de Minas, com o objetivo de orientar o uso planejado de tecnologia, dados, inovação e soluções sustentáveis para aprimorar a gestão pública e a prestação de serviços à população.

O conceito de cidade inteligente não se restringe à aquisição de equipamentos ou sistemas. Trata-se de uma agenda de modernização que envolve planejamento, integração de informações, inovação aberta, interoperabilidade entre sistemas, uso de dados abertos, melhoria do atendimento ao cidadão, transparência, sustentabilidade, inclusão digital, acessibilidade, eficiência energética, participação social e uso responsável de dados para apoiar decisões públicas.

A proposta também incentiva a adoção de mecanismos de governança baseada em evidências, permitindo que políticas públicas sejam formuladas, implementadas e avaliadas com base em indicadores, informações qualificadas e resultados mensuráveis, contribuindo para maior efetividade da administração pública.

Patos de Minas possui relevância regional e demanda permanente por serviços públicos eficientes, planejamento urbano, modernização administrativa e melhoria da qualidade de vida.

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Diante disso, a criação de diretrizes gerais pode contribuir para que futuras iniciativas tecnológicas sejam mais coordenadas, transparentes, interoperáveis e compatíveis com a realidade local, estimulando ainda a cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, setor produtivo, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na construção de soluções inovadoras para os desafios do Município.

Cumprе salientar que a proposta foi redigida como lei de diretrizes, sem vincular a política a uma solução específica, sem criar órgão, cargo, fundo, despesa obrigatória ou obrigação de contratação.

O texto também prevê implementação progressiva e compatível com a capacidade técnica, administrativa, territorial, orçamentária e tecnológica do Município, observando os princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é a prevenção de sobreposição e desperdício. A minuta orienta que novas soluções considerem sistemas, programas e iniciativas já existentes, evitando duplicidade, estimulando a integração, a interoperabilidade, o compartilhamento responsável de informações e a racionalidade administrativa.

A proposição ainda incorpora cautelas relacionadas à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, à transparência e ao controle social, bem como à transparência algorítmica nos casos em que houver utilização de sistemas baseados em inteligência artificial pelo Poder Público, fortalecendo a confiança da população nas tecnologias empregadas pela Administração Municipal.

Por fim, a iniciativa busca promover uma transformação digital orientada pelo interesse público, estimulando a participação cidadã, a inovação, a sustentabilidade ambiental, a inclusão digital e a acessibilidade, de modo que os benefícios das novas tecnologias alcancem toda a população de forma ética, segura e equitativa”.

- 6777/2026 Institui diretrizes para a promoção da continuidade do cuidado aos usuários da rede pública municipal de saúde; e dá outras providências.

Autoria Vereador Júlio César Gonçalves

Coautoria Vereadores Toninho Cury, Sargento Leomar e Wilian Campos

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º turno por 16 votos.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por finalidade instituir princípios e objetivos voltados à promoção da continuidade do cuidado aos usuários da rede pública municipal de saúde, buscando incentivar a adoção de medidas que favoreçam a assistência integral e o adequado acompanhamento dos pacientes.

A proposta visa contribuir para o aperfeiçoamento dos fluxos assistenciais do Sistema Único de Saúde, estimulando a continuidade do tratamento quando houver indicação clínica, sem interferir na autonomia dos profissionais de saúde ou na organização administrativa do Poder Executivo.

Ressalta-se que o projeto se limita a estabelecer diretrizes gerais, preservando a competência do Poder Executivo para regulamentar e implementar as medidas que entender pertinentes, não criando despesas obrigatórias nem atribuições específicas à Administração Pública.

A presente proposição possui caráter orientador e programático, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes gerais, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo,

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

na gestão do Sistema Único de Saúde ou na autonomia técnica dos profissionais de saúde, razão pela qual não apresenta vício de iniciativa”.

- **6787/2026 Denomina Altamir Duarte a atual Rua 07, localizada no Bairro Belvedere.**

Autoria Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em turno único por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Nascido dia 10 de fevereiro de 1936 em Patos de Minas, Altamir Duarte foi um homem trabalhador, íntegro e dedicado à construção do progresso de Patos de Minas.

Casou-se em 30 de julho de 1955, constituindo uma família sólida e pautada em valores como respeito, trabalho e união. Foi pai de Walter, Walmir Geraldo e Cleide, avô de Nathalia, Aline, Bruna, Maisa, Fernanda, Guilherme, Isabela, Taís e Lucas, e bisavô de Luna, Eduardo, Pietro, Beatriz e Tomás, deixando um legado familiar que perpetua sua história.

Atuou como mestre de obras nas décadas de 1970 e 1980, participando da execução de importantes edificações que marcaram o crescimento do município, entre elas a construção da agência do Banco do Brasil e das instalações da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), obras de grande relevância para a infraestrutura e o desenvolvimento local.

Ao longo de sua vida, destacou-se pela competência, responsabilidade e compromisso com o trabalho, deixando sua contribuição registrada não apenas nas construções que ajudou a erguer, mas também no exemplo de honestidade e dedicação transmitido à sua família e à comunidade.

Altamir Duarte faleceu em Patos de Minas, no dia 17 de junho de 1988, deixando saudades entre familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Dessa forma, a denominação de uma via pública com seu nome representa um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município e uma forma de eternizar a memória de um cidadão que contribuiu para o crescimento de Patos de Minas”.

- **6788/2026 Denomina Juca do Calixto a atual Rua 11-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.**

Autoria Vereador Leomar da Silva Lima – Sargento Leomar

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em turno único por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“José Rodrigues Moreira (Juca do Calixto), nascido no dia 18 de agosto de 1934, na localidade de Chumbo, município de Patos de Minas. Filho de Calixto Rodrigues Moreira e América Maria de Jesus.

Ainda criança mudou-se para a localidade de Mata Burrinho (Leal). Aos 25 anos casou-se com Terezinha Marques da Fonseca Rodrigues, vindo a ter 4 filhas: Dorvelina Rodrigues da Fonseca Rocha, Dormelina Rodrigues da Rocha, Dorcelina Rodrigues Amorim e Dorcilene Rodrigues Vidal.

Aos 32 anos ficou viúvo, vindo a se casar novamente aos 34 anos com Almezina de Oliveira Rodrigues, com quem teve 3 filhos: Ronie- Von Rodrigues de Oliveira, Simone de Oliveira

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Rodrigues e Rodrigo de Oliveira Rodrigues.

Teve uma vida digna, antes lavrador e depois comerciante, sendo proprietário da mercearia (Mercearia do Juca), localizada na Rua São Paulo, nº 397, Bairro Brasil, em Patos de Minas.

Era muito querido, respeitado e conhecido pelos moradores do Bairro Brasil.

Faleceu no dia 31 de agosto de 1997, nesta cidade de Patos de Minas, deixando consternados amigos e familiares”.

- 6790/2026 Denomina José Adauto de Mello a atual Rua 01-A, localizada no Bairro Jardim Peluzzo.

Autoria Vereadora Brenda Évellyn Santos

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em turno único por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“José Adauto de Mello nasceu em Patos de Minas, em 21 de agosto de 1939, filho de Clélia Maria Borges de Mello e do Dr. José Olympio de Mello, médico de grande relevância para a história do município, que dedicou sua vida ao exercício da medicina e ao atendimento da população patense.

Constituiu união estável com Maria Inêz França, também natural de Patos de Minas, pautada pelos valores da honestidade, do trabalho e do respeito ao próximo.

Formado em Direito na cidade de Uberlândia, retornou à sua terra natal para desenvolver suas atividades profissionais, empresariais e rurais. Atuou com destaque na advocacia, na construção civil, no mercado de capitais e no setor agropecuário, tornando-se reconhecido por sua visão empreendedora, capacidade de realização e contribuição para o desenvolvimento econômico de Patos de Minas.

Ao longo de sua trajetória, participou de importantes empreendimentos comerciais e imobiliários que contribuíram para a valorização e modernização da área central da cidade. Entre suas realizações, destaca-se sua participação no desenvolvimento de empreendimentos no local onde funcionava o tradicional Hotel dos Viajantes, colaborando para a renovação urbana e para o fortalecimento das atividades econômicas do município.

Membro de uma família tradicional e respeitada, José Adauto de Mello sempre manteve estreita ligação com a comunidade patense. Foi amplamente reconhecido por sua conduta íntegra, honestidade exemplar, espírito empreendedor e compromisso com o desenvolvimento da cidade.

Homem de cultura ímpar, possuidor de vasto conhecimento e grande apreço pelos valores humanos, destacava-se pela elegância no trato com as pessoas, pela retidão de caráter e pela ética que pautava suas decisões pessoais e profissionais. Seu legado transcende suas realizações empresariais, permanecendo vivo no exemplo de dignidade, seriedade e respeito que deixou para familiares, amigos e para toda a comunidade.

Faleceu em Patos de Minas, em 14 de fevereiro de 2014, deixando um legado de trabalho, ética, honestidade, cultura e amor à sua cidade natal”.

- 6795/2026 Institui, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Selo "Empresa Amiga da Inclusão".

Autoria Vereador Ezequiel Macedo Galvão

Coautoria Vereador Cabo Batista

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em 1º turno por 16 votos.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Selo "Empresa Amiga da Inclusão", destinado ao reconhecimento dos estabelecimentos empresariais que adotem políticas, programas, projetos ou práticas voltadas à promoção da inclusão, da acessibilidade e da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.

A iniciativa busca incentivar a participação da iniciativa privada na construção de uma sociedade mais inclusiva, reconhecendo publicamente empresas que desenvolvem ações concretas voltadas à eliminação de barreiras, à promoção da igualdade de oportunidades, à acessibilidade, ao atendimento inclusivo, à capacitação de colaboradores, à valorização da diversidade e à inclusão das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho e na comunidade.

A inclusão das pessoas com deficiência constitui compromisso permanente do Poder Público e de toda a sociedade, exigindo a atuação conjunta dos diversos setores para a construção de ambientes acessíveis, acolhedores e igualitários. Nesse contexto, o reconhecimento das boas práticas empresariais representa importante instrumento de estímulo à responsabilidade social, incentivando que um número cada vez maior de empresas incorpore medidas inclusivas em suas atividades.

O projeto está em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, em condições de igualdade de oportunidades com as demais pessoas, promovendo a inclusão social, a acessibilidade e a participação plena e efetiva na sociedade.

A proposta possui caráter eminentemente educativo e de reconhecimento público, valorizando iniciativas que contribuam para uma cidade mais acessível, inclusiva e comprometida com o respeito à dignidade da pessoa humana, sem instituir benefícios econômicos ou financeiros aos estabelecimentos participantes.

Ao reconhecer empresas comprometidas com a inclusão, o Município fortalece a cultura da acessibilidade, fomenta a responsabilidade social e incentiva a adoção de boas práticas que impactam positivamente a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Diante do relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação”.

- 6796/2026 Denomina Matheu Augusto Azevedo a atual Rua A20 localizada no Bairro Residencial Barreiro.

Autoria Vereadora Brenda Évellyn Santos

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Sob vista do vereador Mauri da JL.

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Matheus Augusto Azevedo nasceu em Divinópolis, Minas Gerais, sendo filho de uma tradicional família divinopolitana. Era irmão do senador Cleitinho Azevedo, do deputado estadual Eduardo Azevedo e do ex-prefeito de Divinópolis, Gleidson Azevedo.

Embora seus irmãos tenham seguido a vida pública, Matheus optou por uma trajetória mais reservada, pautada pela simplicidade, descrição e dedicação à família e aos amigos. Era reconhecido por seu bom coração, humildade e pelo carinho com que tratava as pessoas ao seu redor, cultivando relações de respeito e afeto.

Ainda na juventude, enfrentou uma batalha contra a leucemia, conseguindo vencer a doença após longo tratamento. Anos mais tarde, entretanto, a enfermidade retornou, exigindo novamente coragem e perseverança. Durante todo esse período, Matheus demonstrou força, esperança e fé, inspirando familiares, amigos e todos aqueles que acompanharam sua luta.

Seu falecimento, ocorrido em 18 de julho de 2026, aos 30 anos de idade, causou profunda comoção em Divinópolis e em todo o Estado de Minas Gerais. Diversas manifestações de solidariedade e homenagens evidenciaram o carinho e a admiração conquistados ao longo de sua vida, levando inclusive à decretação de luto oficial no Município de Divinópolis.

A memória de Matheus Augusto Azevedo permanece como exemplo de resiliência, humildade e amor à família. Sua história representa a força diante das adversidades e o valor de uma vida marcada por gestos simples, mas profundamente significativos para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo”.

- 6797/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona (Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria).

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 5345-26-PAT-GOV, de 18 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a entidade Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem distribuídos na modalidade “Subvenções Sociais”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 36.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Toninho Cury	2.000,00
Brenda	5.000,00
Gladston	5.000,00
Cabo Batista	5.000,00
José Eustáquio	4.000,00
Willian	15.000,00
Total	36.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo proporcionar o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, bem como dar suporte às famílias atendidas, desenvolvendo atividades culturais, pedagógicas e sociais.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 36.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

- 6798/2026 **Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.** (Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas).

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Digital nº 22428-26-PAT-INT, de 14 de julho de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Beneficente Dr. Paulo Borges (Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas), no valor de R\$ 34.252.100,00 (trinta e quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 32.020.000,00 é de origem do Poder Executivo e o restante é de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Antônio Jorge de Oliveira Cury	119.700,00
Brenda Évellyn Santos	100.000,00
Elizabeth Maria Nascimento e Silva	107.700,00
Ezequiel Macedo Galvão	31.200,00
Gladston Gabriel da Silva	100.000,00
Itamar André dos Santos	40.000,00
João Batista Gonçalves	100.000,00
José Carlos da Silva	234.700,00
José Eustáquio de Faria Junior	139.900,00
José Luiz Borges Júnior	240.000,00
Júlio César Gonçalves	40.000,00
Leomar de Lima Silva	120.000,00
Mauri Sérgio Rodrigues	239.700,00
Otaviano Marques de Amorim	209.800,00
Paulo Augusto Corrêa	244.700,00
Paulo Henrique Fernandes Caixeta	25.000,00
Wílian de Campos	139.700,00
Total	2.232.100,00

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

O projeto desenvolvido em parceria com o Município tem como objetivo a manutenção da entidade e o fomento de ações na área de saúde pública.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 12.700.000,00 com suplementação por superávit financeiro”.

- 6799/2026 **Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona** (Associação Espiritualista Abassa de Oxossi).

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 5537-26-PAT-GOV, de 18 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Espiritualista Abassa de Oxossi, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 17.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
José Eustáquio de Faria Junior	2.000,00
Otaviano Marques de Amorim	5.000,00
Wílian de Campos	10.000,00
Total	17.000,00

Os recursos a serem repassados destinam-se à manutenção da entidade, promovendo inclusão, dignidade e incentivo para as crianças e adolescentes da comunidade, visando o fortalecimento de valores festivos e culturais.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 17.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

- 6802/2026 **Institui o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.**

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Coautor(a) Vereadores Cabo Batista e Professora Beth.

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em 1º turno por 16 votos.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

“O cooperativismo constitui importante instrumento de desenvolvimento econômico e social, fundamentado nos princípios da ajuda mútua, da gestão democrática, da participação econômica dos membros, da autonomia, da educação, da intercooperação e do interesse pela comunidade.

A definição do primeiro sábado do mês de julho como data comemorativa acompanha a celebração do Dia Internacional das Cooperativas, reconhecido mundialmente como momento de valorização do movimento cooperativista e de divulgação de seus princípios, valores e contribuições para o desenvolvimento econômico e social.

Reconhecido como modelo de organização produtiva e social, o cooperativismo desempenha papel significativo na geração de empregos, na distribuição de renda, no fortalecimento da economia local e na promoção do desenvolvimento sustentável.

O Município de Patos de Minas possui forte tradição cooperativista, destacando-se pela atuação de cooperativas dos ramos agropecuário, de crédito, saúde, transporte e serviços, as quais desempenham papel relevante na economia municipal e na promoção de iniciativas sociais voltadas ao bem-estar da população.

A instituição da presente data comemorativa busca conferir reconhecimento institucional a esse importante segmento, bem como estimular ações de conscientização acerca da relevância da cooperação como instrumento de transformação social e desenvolvimento econômico.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da valorização do trabalho, da livre iniciativa e do desenvolvimento local, previstos na Constituição Federal, além de estar em consonância com as políticas públicas de incentivo ao cooperativismo adotadas em diversos municípios brasileiros.

Ressalta-se, ainda, que o projeto possui natureza exclusivamente declaratória e comemorativa, não criando obrigações financeiras ao Poder Executivo, não interferindo em sua estrutura administrativa e não acarretando impacto orçamentário-financeiro.

Dessa forma, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, cuja competência legislativa é atribuída ao Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como dos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica Municipal”.

- 6805/2026 Denomina Suzana Di Donato a atual Rua A-1 localizada no Bairro Belvedere.

Autoria Vereador Gladston Gabriel da Silva

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em turno único por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Suzana Custódia Pereira Di Donato (Suzana Di Donato) natural do distrito de Ponte Firme, município de Presidente Olegário/MG, nasceu no dia 23 de junho de 1955, filha adotiva de Florinda Custódia Pereira, mudou-se para Patos de Minas juntamente com seus familiares acolhedores, ainda adolescente.

Futuramente foi mãe pela primeira vez de Edileusa Custódia Pereira (in memoriam), casou-se com Never Di Donato (in memoriam) da Casa das Representações e Cresa, fixando residência definitiva na Capital Nacional do Milho. Foi mãe pela segunda vez de Humberto Henrique Pereira Di Donato (Fundação Pró-Curar-Se). Avó de Rayane Pereira Rodrigues e Maurício Júnior Pereira (filhos de Edileusa). Mãe e avó amorosa, sempre cuidou de sua família.

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Trabalhou como empregada doméstica alguns anos, e em seguida como cozinheira por mais de 30 anos no Clube de futebol, União Recreativa dos Trabalhadores – URT onde se aposentou. Era muito conhecida por sua simpatia, amor, dedicação e alegria. Dona de um sorriso contagiante, Suzana Di Donato também era uma mulher de fibra e empatia, era solidária ao próximo sem medir esforços, pois sua influência com empresários e políticos de Patos de Minas era muito grande e conseguiu através de suas ações amparar várias famílias carentes e principalmente pessoas em situação de rua.

Em 2019, o nome de Suzana Custódio Pereira Di Donato foi incluído em pautas da Câmara Municipal para o recebimento de títulos honoríficos (como o Título de Cidadão Honorário ou Diplomas de Mérito), indicando reconhecimento por sua contribuição à comunidade local.

Lutou contra o câncer de esôfago e pulmão vindo a falecer em Patos de Minas, no dia 16 de setembro de 2019. A mulher que sempre cozinhou maravilhosamente, no final de sua vida terrena, não pode mais saborear seu próprio tempero”.

- 6807/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Associação Regional das Congadas e Filhos do Rosário e São Benedito)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 5069-26-PAT-GOV, de 12 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Regional das Congadas e Filhos do Rosário e São Benedito, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 15.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Ezequiel Macedo Galvão	15.000,00
Total	15.000,00

Os recursos a serem repassados destinam-se à manutenção da entidade e à aquisição de equipamentos para apresentar e realçar os valores, costumes e tradições presentes nas Congadas e em suas Guardas e Ternos, herdeiros e defensores da cultura negra, sob a guarda e zelo dos mais velhos.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 4.100,29 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

- 6808/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

menção (Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso)
Autoria Executivo Municipal
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 20445-26-PAT-GOV, de 25 de junho de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso, no valor de R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 36.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Ezequiel Macedo Galvão	2.000,00
Gladston Gabriel da Silva	15.000,00
Itamar André dos Santos	2.000,00
João Batista Gonçalves	7.000,00
José Carlos da Silva	1.000,00
José Luiz Borges Júnior	7.000,00
Leomar de Lima Silva	2.000,00
Total	36.000,00

O projeto desenvolvido em parceria com o Município tem como objetivo a produção de evento popular com a contratação de shows, seguranças, aquisição de gêneros alimentícios, transporte e aluguel de tendas.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 10.0000,00, com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

- 6809/2026 **Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.** (Lar Vicentino Padre Alaor)

Autoria Executivo Municipal
Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 23224-26-PAT-GOV, de 21 de julho de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

entidade Lar Vicentino Padre Alaor, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), os quais serão distribuídos nas modalidades “Subvenções Sociais” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 234.000,00 é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Antônio Jorge de Oliveira Cury	20.000,00
Brenda Évellyn Santos	5.000,00
Ezequiel Macedo Galvão	10.000,00
João Batista Gonçalves	5.000,00
José Carlos da Silva	152.000,00
Mauri Sérgio Rodrigues	3.000,00
Paulo Augusto Corrêa	29.000,00
Paulo Henrique Fernandes Caixeta	10.000,00
Total	234.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a reforma do telhado da edificação principal do Lar Vicentino Padre Alaor, eliminando vazamentos, proporcionando segurança e bem-estar aos idosos acolhidos.

Mediante nova indicação dos Vereadores, haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 15.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente”.

- 6811/2026 **Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.** (Casa da Acolhida)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Digital nº 23484-26-PAT-GOV, de 22 de julho de 2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a entidade Casa da Acolhida, no valor de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), a serem distribuídos na modalidade “Subvenções Sociais”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 200.000,00 é de origem do Poder Executivo e o restante provem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Elizabeth Maria Nascimento e Silva	4.000,00
Itamar André dos Santos	6.500,00
José Carlos da Silva	5.000,00
Otaviano Marques de Amorim	10.000,00

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

Paulo Henrique Fernandes Caixeta	5.000,00
Total	30.500,00

A formalização dessa parceria visa a continuidade dos serviços de acolhimento voltados às crianças e adolescentes que residem na entidade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares e afetivos, situações de violência ou violação de direitos fundamentais.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 16.500,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente, decorrente de nova indicação dos eminentes Vereadores”.

- **6812/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona (Associação Peleja Criação Cultural)**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º turno por 14 votos, com voto do presidente (voto contrário do vereador Sargento Leomar e ausência dos vereadores Wilian Campos e Gladston Gabriel) e aprovado em 2º turno por 15 votos (voto contrário do vereador Sargento Leomar e ausência do vereador Wilian Campos).

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 18767-26-PAT-GOV, de 11 de junho de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Peleja Criação Cultural, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a serem distribuídos na modalidade “Contribuições”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 450.000,00 é de origem do Poder Executivo e os R\$ 25.000,00 restantes são do Fundo Municipal de Turismo.

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município, tem como objetivo a promoção da cultura musical, o fortalecimento do turismo regional, o estímulo ao desenvolvimento econômico local e a execução de ações de impacto cultural e social de Patos de Minas, incluindo ações para arrecadação de alimentos.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 475.000,00, com suplementação por anulação de dotações do orçamento vigente”.

- **6813/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona. (Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP)**

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Governo, conforme Processos Digitais de nº 21941-26-PAT-GOV e nº 21945-26-PAT-GOV, ambos de 08/07/2026, onde foram solicitados a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP no montante total de R\$ 695.236,19 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), a serem distribuídos em Contribuições e Auxílios.

O recurso ordinário no valor de R\$ 395.236,19 é de origem do Poder Executivo e o restante advém de Emenda Parlamentar Estadual – Dep. Lud Falcão.

O presente projeto, desenvolvido em parceria com o Município de Patos de Minas tem como objetivo a manutenção, suporte técnico, reparação de equipamentos, aprimoramento e ampliação do sistema de videomonitoramento “Olho Vivo” e o custeio de bolsas de estágios para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 695.236,19 com suplementação e anulação, sem prejuízo dos serviços”.

- 6814/2026 Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR¹ sobre o projeto: Vereador Paulo Augusto Corrêa

Sob vista do vereador Sargento Leomar.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“O presente Projeto de Lei visa a alteração da Lei nº 9.077, de 22 de dezembro de 2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Patos de Minas para o exercício financeiro de 2026, visto que o Município necessita de adequação para atender às despesas decorrentes de alterações orçamentárias.

A Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo nº 23947-26-PAT-INT, de 27 de julho de 2026, solicitou a abertura de elemento de despesa para promover o detalhamento dos gastos de consórcio relacionados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios – CIMINAS.

O montante de recursos vinculados para o custeio é de origem do próprio Poder Executivo no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), os quais serão movimentados nesse limite por meio de suplementação por anulação parcial, sem prejuízo para o serviço público.

Assim, será necessário incluir o elemento 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, na atividade acima mencionada”.

- 6815/2026 Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções,

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona (Caixa Escolar Delfim Moreira e Caixa Escolar Professora Norma Caixeta de Carvalho)

Autoria Executivo Municipal

Relator(a) do parecer da CLJR1 sobre o projeto: Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Aprovado em 1º e 2º turnos por 17 votos, com voto do presidente.

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“A Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos Digitais de nº 5858-26-PAT-GOV e nº 6088-26-PAT-GOV, ambos de 23 de fevereiro de 2026, onde solicitaram a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e Caixa Escolar Delfim Moreira e Caixa Escolar Professora Norma Caixeta de Carvalho, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem distribuídos em Subvenções Sociais.

O recurso ordinário no valor de R\$ 45.000,00 é de origem do Poder Legislativo, Através de Emenda Parlamentar do Ver. Mauri Sérgio Rodrigues.

A formalização dessa parceria tem como objetivo promover ações voltadas para o fortalecimento do trabalho pedagógico da escola com a aquisição de materiais como jogos que melhoram o nível de aprendizagem e ainda outros materiais para as escolas.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com suplementação e anulação parcial, sem prejuízo do valor total”.

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO – Aprovados por 15 votos, com voto do presidente (ausência dos vereadores Gladston Gabriel e José Eustáquio).

1786/2026 **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor *Durval Natário Tosta Segundo*.**

Autoria Vereador Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL

1787/2026 **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor *Elhon Cruvinel Borges*.**

Autoria Vereador Ezequiel Macedo Galvão

1788/2026 **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor *Décio Alves Martins*.**

Autoria Vereador Paulo Augusto Corrêa – Paulinho

1789/2026 **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor *Eudes de Oliveira Brito*.**

Autoria Vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista

1790/2026 **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor *Vinícius Henrique de Queiroz*.**

Autoria Vereador José Eustáquio de Faria Junior

¹CLJR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (Presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Paulo Augusto Corrêa; e pelos suplentes Itamar André dos Santos e Gladston Gabriel da Silva

<u>1791/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Vinícius de Melo Gontijo</i>.
Autoria	Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar
<u>1792/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Waldyr Ribeiro de Amorim - “Dila”</i>.
Autoria	Vereador José Luiz Borges Júnior
<u>1793/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Marcos José Braga</i>.
Autoria	Vereador Itamar André dos Santos
<u>1794/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Jarim Marciano Ferreira</i>.
Autoria	Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof. ^a Beth
<u>1795/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Itamar Pereira Rodrigues</i>.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury – Toninho Cury
<u>1796/2026</u>	Concede o Título de Cidadã Benemérita de Patos de Minas à senhora <i>Sandra Maria Barros de Moraes</i>.
Autoria	Vereador Otaviano Marques de Amorim
<u>1797/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>José Marciano da Silva (Ziquinha)</i>.
Autoria	Vereador Gladston Gabriel da Silva
<u>1798/2026</u>	Concede o Título de Cidadão Benemérito de Patos de Minas ao senhor <i>Paulo Henrique Delicole</i>.
Autoria	Vereador Wilian de Campos
<u>1799/2026</u>	Concede o Título de Cidadã Benemérita de Patos de Minas à senhora <i>Neide Maria Pereira Miquelanti</i>.
Autoria	Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

PROJETOS PAUTADOS PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO (DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES)

- 6652/2026	Altera a Lei nº 6.125, de 20 de agosto de 2009, que “Institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Patos de Minas”, ampliando suas diretrizes e incluindo o conceito de mobilidade urbana; e dá outras providências.
Autoria	Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Relator(a)	do parecer da CUTT ² sobre o projeto: Vereador Leomar de Lima Silva – Sargento Leomar

Aprovado em 2º turno por 14 votos (ausência dos vereadores Gladston e José Eustáquio).

² CUTT - Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar, e suplentes Brenda Évellyn Santos e Gladston Gabriel da Silva

Justificativa: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa

“O presente projeto de lei tem por finalidade promover a atualização da Lei nº 6.125, de 20 de agosto de 2009, que institui a Semana Municipal de Trânsito no Município de Patos de Minas.

A proposta visa ampliar o alcance da legislação vigente, incorporando o conceito de mobilidade urbana, atualmente indispensável ao planejamento e à organização das cidades modernas.

Nesse contexto, passam a ser contemplados temas como acessibilidade, sustentabilidade, incentivo ao uso de meios de transporte alternativos e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o projeto promove o aperfeiçoamento das diretrizes já existentes, fortalecendo as ações educativas e ampliando a participação de diversos segmentos da sociedade, incluindo forças de segurança e entidades civis organizadas.

Ademais, a proposição respeita os limites da iniciativa parlamentar, uma vez que não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo.

Dessa forma, a proposta representa um avanço significativo na promoção da segurança viária e da conscientização da população, contribuindo para a preservação da vida e a melhoria da mobilidade urbana no Município”.

- 6683/2026 Dispõe sobre a transparência ativa e a ampla divulgação de informações de relevante interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal de Patos de Minas; e dá outras providências.

Autoria Vereador Júlio César Gonçalves

Relator(a) do parecer da CPP3 sobre o projeto: Vereador Ezequiel Macedo Galvão

Aprovado em 2º turno por 14 votos (ausência dos vereadores Gladston e José Eustáquio).

Justificativa: O autor da emenda apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem como finalidade fortalecer a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Patos de Minas, assegurando que informações relevantes à população sejam efetivamente divulgadas de forma acessível, clara e ampla, e não apenas disponibilizadas de maneira restrita em portais institucionais ou em canais de difícil acesso ao cidadão comum.

A proposta decorre de situações concretas verificadas no Município, envolvendo cidadãos que realizaram pagamentos de débitos administrativos acreditando estarem plenamente quitados, mas que, posteriormente, enfrentaram problemas decorrentes da ausência de informações claras acerca de procedimentos administrativos internos, prazos de compensação bancária, limitações operacionais ou exigências específicas da Administração Pública.

Embora tais informações possam eventualmente constar em sites oficiais ou portais eletrônicos, é evidente que a mera disponibilização passiva não garante o efetivo conhecimento pela população, especialmente quando se trata de procedimentos capazes de gerar multas, restrições, inscrições em dívida ativa, perda de direitos ou outros prejuízos administrativos e financeiros”.

- 6689/2026 Altera a Lei nº 7.623, de 11 de maio de 2018, que “Dispõe sobre o fornecimento de água no Município de Patos de Minas”.

Autoria Vereador Paulo Henrique Fernandes Caixeta

Coautoria Vereador Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL e Toninho Cury.

³ **CPP - Comissão de Participação Popular**, composta membros efetivos, vereadores Ezequiel Macedo Galvão (Presidente), Gladston Gabriel da Silva, Mauri Sérgio Rodrigues - Mauri da JL, e pelos membros suplentes, vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta e Júlio César Gonçalves

Aprovado em 2º turno por 16 votos.

Justificativa: Os autores do projeto apresentam a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem por objetivo aprimorar a Lei Municipal nº 7.623/2018, fortalecendo os mecanismos de transparência e comunicação entre a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os consumidores do Município de Patos de Minas.

A legislação vigente já prevê a obrigatoriedade de comunicação prévia acerca das interrupções programadas no fornecimento de água. Entretanto, faz-se necessária sua atualização para assegurar que as informações sejam transmitidas diretamente aos consumidores por meios modernos e eficazes, utilizando-se dos dados cadastrais disponíveis.

A proposta também busca estabelecer informações mínimas obrigatórias nos comunicados, garantindo maior previsibilidade aos usuários e reduzindo os transtornos decorrentes da interrupção do serviço, especialmente em atividades domésticas, comerciais e industriais.

Além disso, o projeto disciplina a comunicação em situações emergenciais, reforça a necessidade de atualização dos meios de contato dos consumidores e adequa a norma municipal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A proposição encontra fundamento no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal nº 8.987/1995, que asseguram aos usuários o direito à adequada prestação dos serviços públicos concedidos.

Dessa forma, o projeto fortalece os direitos dos consumidores, amplia a transparência na prestação dos serviços públicos essenciais e contribui para maior eficiência na comunicação entre concessionária e população”.

PROJETO SOB VISTA

6567/2026 Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona. (Repasse às associações e agências municipais (AMM, CNM, FMP e FNP).

Autoria Executivo Municipal

Sob vista do Vereador Ezequiel Macedo Galvão em 23.07.2026

REQUERIMENTOS - Aprovados por 12 votos (ausência dos vereadores Ezequiel Macedo, Paulo Henrique Caixeta, José Carlos e Wilian Campos).

022/2026 À Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elisângela Fernandes, solicitando o envio a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, das seguintes informações:

² CUTT - Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte, composta pelos vereadores Paulo Henrique Fernandes Caixeta (presidente), Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury e Leomar de Lima Silva - Sargento Leomar, e suplentes Brenda Évellyn Santos e Gladston Gabriel da Silva

1. relação nominal das pessoas que realizaram cadastro para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Patos de Minas, indicando, quando possível, a data de inscrição e a situação atual do cadastro;
2. relação nominal das pessoas contempladas com unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, indicando a fase ou empreendimento ao qual foram vinculadas;
3. informações detalhadas sobre o atual andamento do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Patos de Minas, esclarecendo:
 - a fase em que o programa se encontra;
 - se já houve homologação da lista de beneficiários;
 - se existe previsão para divulgação de novas listas ou convocações;
 - se há previsão para entrega das unidades habitacionais;
 - providências que ainda dependem do Município e quais dependem dos demais órgãos responsáveis pelo programa.

Autoria

Vereador **José Eustáquio de Faria Junior**

023/2026

Ao Secretário Municipal de Governo, Albert Franz Nether Nassau, e ao Procurador-Geral do Município, Paulo Henrique Lopes de Araújo, solicitando a adoção das providências necessárias junto às secretarias, órgãos e setores municipais competentes, para o encaminhamento a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 3º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, da documentação completa, preferencialmente em formato digital, contendo relatório detalhado de toda a documentação referente aos descontos, abatimentos, glosas, economias, reduções de preços e demais valores decorrentes de contratos de obras públicas executadas no Município de Patos de Minas, no período de 2022 a 2025, informando/encaminhando, para cada contrato:

1. número do processo licitatório e do contrato;
2. nome da empresa contratada;
3. valor inicialmente contratado;
4. valor efetivamente pago;
5. valor de eventual desconto, abatimento, economia ou glosa;
6. justificativa técnica e jurídica para o desconto;
7. documentos comprobatórios da formalização do desconto;
8. relatório informando exatamente para onde foi destinado cada valor economizado ou descontado;
9. indicação da obra, programa, secretaria, ação governamental ou dotação orçamentária que recebeu esses recursos;
10. cópias dos atos administrativos que autorizaram essa destinação;
11. pareceres técnicos e jurídicos relacionados à utilização desses recursos;
12. local onde permanecem contabilmente registrados, caso os valores ainda não tenham sido utilizados;
13. planilhas, demonstrativos financeiros, documentos contábeis, notas de empenho, liquidações, comprovantes e quaisquer outros documentos que demonstrem, de forma clara e transparente, a origem, a movimentação e a destinação dos recursos provenientes desses descontos ou economias contratuais.

Autoria

Vereador **Júlio César Gonçalves**

024/2026

Ao Secretário Municipal de Governo, Albert Franz Nether Nassau, e ao Procurador-Geral do Município, Paulo Henrique Lopes de Araújo, solicitando a adoção das

providências necessárias junto às secretarias, órgãos e setores municipais competentes, para o encaminhamento a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 3º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de documentação completa, preferencialmente em formato digital, referente às obras de pavimentação asfáltica, executadas no Município, no período de 2022 a 2025, incluindo:

1. projeto básico e projeto executivo das obras de pavimentação asfáltica;
2. memorial descritivo e especificações técnicas;
3. planilhas orçamentárias completas;
4. cronogramas físico-financeiros;
5. processos licitatórios completos;
6. contratos administrativos;
7. termos aditivos;
8. ordens de serviço;
9. diários de obras;
10. boletins de medição;
11. relatórios dos fiscais;
12. nomeação dos fiscais;
13. ART ou RRT dos responsáveis técnicos;
14. ensaios laboratoriais e laudos de controle tecnológico (compactação, granulometria, espessura, teor de ligante, temperatura e demais exigidos pelas normas técnicas);
15. relatórios fotográficos;
16. notas fiscais;
17. empenhos, liquidações e comprovantes de pagamento;
18. termos de recebimento provisório e definitivo;
19. garantias contratuais;
20. notificações às empresas contratadas;
21. processos administrativos de apuração de irregularidades;
22. relação das obras que apresentaram problemas;
23. informações sobre reparos realizados durante a garantia contratual;
24. relação das vias contempladas, empresa executora, contrato, valor, datas e situação atual;
25. informação sobre quais secretarias, órgãos ou setores foram responsáveis pelo planejamento, contratação, fiscalização, medição e recebimento das obras.

Autoria

Vereador **Júlio César Gonçalves**

025/2026

Ao Secretário Municipal de Educação, Carlos André Rodrigues, solicitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa dos resultados obtidos pela Rede Municipal de Educação de Patos de Minas nas três últimas edições disponíveis das avaliações externas de aprendizagem, contemplando do:

- Proalfa – 2º ano do Ensino Fundamental;
- Proeb – 5º ano do Ensino Fundamental; e
- Proeb – 9º ano do Ensino Fundamental.

Autoria

Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.^a Beth**

REQUERIMENTO 018/2026 – Devolvido pelo vereador Mauri da JL e retirado pelo autor, vereador Júlio César.

018/2026

À Mesa Diretora solicitando a constituição de Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar fatos determinados relacionados à execução do contrato firmado entre o Município de Patos de Minas e a Copasa, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo:
Dos fatos a serem apurados:

- I – cumprimento das obrigações contratuais;
- II – metas de universalização;
- III – investimentos previstos;
- IV – qualidade dos serviços;
- V – interrupções no abastecimento;
- VI – prazos de atendimento;
- VII – eventual descumprimento contratual.

Dos objetivos:

- I – Requisitar documentos;
- II – convocar agentes públicos e representantes da concessionária;
- III – realizar diligências;
- IV – promover audiências públicas;
- V – elaborar relatório final.

Autoria Vereador **Júlio César Gonçalves**

INDICAÇÕES – Aprovadas por 13 votos (ausência dos vereadores Paulo Henrique Caixeta, José Carlos e Ezequiel Macedo).

- 325/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a manutenção e alinhamento do bueiro localizado em frente ao Tortuga ON, na Rua José de Santana, 1370 – Centro, em Patos de Minas.
 Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 326/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando das estradas rurais da Região dos Caixetas, nas proximidades da Granja Girassol e do Paraíso Camping Club, em Patos de Minas.
 Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 327/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de mata-burros na região rural conhecida como Paraíso dos Caixetas, em Patos de Minas.
 Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 328/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um painel informativo na parte externa do Teatro Municipal Leão de Formosa destinado à divulgação da programação cultural e das apresentações realizadas nesse espaço.
 Autoria Vereadora **Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth**
- 329/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a elaboração de projeto arquitetônico contemplando a instalação de iluminação pública adequada e demais melhorias na infraestrutura para a revitalização da Praça das Magnólias, localizada no Bairro Jardim Paraíso, em Patos de Minas.
 Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 330/ 2026** À Deputada Estadual, Ludimila Azevedo Falcão, indicando a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar ou outro instrumento de transferência voluntária, visando à implantação e funcionamento de um Centro de Acolhimento Transitório para Animais no Município de Patos de Minas.
 Autoria Vereadora **Brenda Évellyn Santos**
- 331/ 2026** À Prefeita Municipal, indicando a realização de estudo técnico de engenharia de tráfego para identificação das causas dos acidentes na entrada, bem como a definição

	da solução viária mais adequada para garantir maior segurança e fluidez no trânsito, no Bairro Campos Elíseos, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Itamar André dos Santos
332/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a academia ao ar livre, na Comunidade de Horizonte Alegre, situada a aproximadamente 70 km da sede de nosso município, Patos de Minas.
Autoria	Vereador Itamar André dos Santos
333/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a criação de um cartão ou credencial especial destinado aos entregadores de encomendas, especialmente os vinculados ao Mercado Livre e demais empresas de logística, autorizando a utilização temporária das vagas de carga e descarga durante a realização de entregas.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
334/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de uma passarela destinada à travessia de pedestres no final da Avenida Piauí, no encontro com a Avenida Fátima Porto, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
335/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a extensão da rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Vereador Joseph Borges, situado entre os Bairros Jardim Céu Azul e Residencial Gramado, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Itamar André dos Santos
336/ 2026	À Prefeita Municipal, indicando a reforma da ponte localizada na Comunidade Ponto Chic, nas coordenadas geográficas: Latitude: -18.589691 e Longitude: -46.364589, na Fazenda Bebedouro, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador José Eustáquio de Faria Junior
337/2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um parquinho infantil na Comunidade de Aragão, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador José Eustáquio de Faria Junior
338/2026	À Prefeita Municipal, indicando a implantação de sistema de irrigação no campo de futebol Estádio Hélio Silva, localizado na Rua Alemar Rodrigues da Cunha, Bairro Sebastião Amorim, em Patos de Minas
Autoria	Vereador José Eustáquio de Faria Junior
339/2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de aros e cestas de basquete na quadra esportiva da Praça Ataídes de Deus Vieira, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury
340/2026	À Prefeita Municipal, indicando a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Zeca Mota, em frente ao número 821, nas proximidades da quadra de futebol, no Bairro Alvorada, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Paulo Augusto Corrêa - Paulinho
341/2026	À Prefeita Municipal, indicando a substituição das lâmpadas queimadas da iluminação da quadra de futebol localizada entre as ruas Zeca Mota e Francisco de Assis Sabino no Bairro Alvorada, em Patos de Minas.
Autoria	Vereador Paulo Augusto Corrêa - Paulinho

- 342/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implantação de sinalização vertical de "Proibido Estacionar" nas proximidades da esquina da Rua Firmo José Pião com a Rua Ponto Chic, no trecho em sentido de descida para a Rua Artur Magalhães, no Bairro Nova Floresta, em Patos de Minas.
- Autoria Vereadora **Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**
- 343/2026** À Prefeita Municipal, indicando a criação de programa de proteção e bem-estar animal em Patos de Minas
- Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 344/2026** À Prefeita Municipal, indicando a revogação da taxa de licença para publicidade.
- Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**
- 345/2026** À Prefeita Municipal, indicando a implementação e fiscalização de novas vagas para motos em Patos de Minas.
- Autoria Vereador **José Luiz Borges Júnior**

MOÇÃO DE PESAR

013/2026 Legislativo Municipal

Agostinho de Moraes Altivino Marins da Silva Antônia José Ferreira Armelina Soares da Silva Beatriz Azambuja Moraes Carlos Francisco da Silva Denílson Rosa Silva Edmar Abrão Francina Avila Diniz Francisco Alves Pereira Gaspar Rodrigues Braga Gedeon Borges de Oliveira Geni de Oliveira Silva Geni Soares Marins Henrique Gomes de Araújo João Batista Correa José Marins de Souza Leandra Clementino Ferreira Lisanio Simão Vieira Luiz Antônio da Mota Marcos Antônio Lucas Maria Abadia Simão Maria Caetano dos Santos Maria da Luz Ferreira Maria Zélia de Souza Marisa Fonseca de Freitas Miguel Ribeiro Peres Pedro Américo Raimundo Ferreira de Oliveira Rubens José Gonçalves Sebastião Alves Nascentes	Sebastião Correa de Oliveira Terezinha Joventina de Melo Vanda Lúcia de Oliveira Silva Vera Lúcia de Araújo Vicente Paulo Caixeta
--	---